



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 04/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 05/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Maria Izabel Pivatto de Oliveira**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1255, inscrita no CPF sob o n. 682.999.319-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, nível 16-2, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 1.936,24 (mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 20 de fevereiro de 2023.

IPREVE
Publicado no local de Costume
20/02/23

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 17/02/2023 Extrato do Ato Nº: 4580296 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/02/2023 Edição Nº: 4130

PORTARIA Nº 04/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 05/2023, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Maria Izabel Pivatto de Oliveira**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1255, inscrita no CPF sob o n. 682.999.319-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, nível 16-2, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 1.936,24 (mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), com paridade

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 278/21, e a paridade se fundamenta no §3º do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 20 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4580296, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4580296>